



**DECRETO Nº 104/2026
DE 28 DE MAIO DE 2026**

**NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE
SELEÇÃO MISTA CULTURA VIVA E PNAB
DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; e Portaria MinC Nº. 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei Nº. 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC Nº. 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC Nº. 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Comissão de Seleção para análise das propostas, nos termos do Decreto Federal Nº. 11.453, artigo 16.

R E S O L V E:

Art.1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Seleção Mista Cultura Viva e PNAB de João Monlevade, formada pelos seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

- Gilberto Vicente Barcelos
- Rosália Cristina de Oliveira

II – representantes da sociedade civil:

- Júnia Soares Alexandrino
- Yolanda Carla Lima Coelho



Art. 2º Cabe à Comissão Municipal de Seleção Mista Cultura Viva e PNAB de João Monlevade as seguintes atribuições:

I – Atuar como Comissão de Seleção das propostas culturais apresentadas no âmbito dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc e da Política Nacional Cultura Viva no Município de João Monlevade;

II – Auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura do Município de João Monlevade no processo de implementação Política Nacional Aldir Blanc local, caso requisitado;

III – Manifestar acerca de casos omissos ou decisões de caráter administrativo relacionados aos resultados de análise de mérito cultural e habilitação dos editais municipais, caso requisitado;

IV – Manifestar acerca do processo de execução e prestação de contas de projetos culturais realizados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc e da Política Nacional Cultura Viva no Município de João Monlevade, caso requisitado.

§ 1º. Na atuação como Comissão de Seleção de que trata o inciso I, a Comissão contará com pareceres técnicos emitidos por especialistas contratados pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 18, III do decreto nº 11.453/2023.

§ 2º. Os membros da Comissão Municipal de Seleção Mista Cultura Viva e PNAB não serão remunerados, considerando-se a atuação como relevante serviço público desempenhado à municipalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de Maio de 2026.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de Maio de 2026.

Cristiano Vasconcelos Araújo

Assessor de Governo